



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

CNPJ 44.417.764/0001-52

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - FEA Nº 001/2020

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CORPO ADMINISTRATIVO DA FEA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, devidamente autorizada e aprovada pelo Conselho de Curadores em reunião de nº 481 de 10 de abril de 2019 faz saber que se encontram abertas as inscrições para Concurso Público, regido pelas disposições deste Edital, para o preenchimento de 02 (duas) vagas no seu quadro Administrativo, sujeitas às normas federais e estaduais sobre educação, conforme disposição legal, da Lei Municipal de Cargos e Salários nº 153/2004 e de acordo com as instruções a seguir:

CAPÍTULO I – DAS VAGAS DISPONÍVEIS:

1. O concurso visa a preencher (01) uma vaga de Assistente Administrativo e 01 (uma) vaga de Auxiliar de Serviços Gerais, ambas de provimento efetivo, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e nível salarial de R\$ 2.501,91 (dois mil, quinhentos e um reais e noventa e um centavos) e R\$ 1.279,45 (hum mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), respectivamente.
2. A carga horária para cada um dos empregos será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas semanalmente nos horários diurno, vespertino e noturno.

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS:

1. **Assistente Administrativo:** Prestar assistência à unidade de atuação, emitindo pareceres, bem como controlar os serviços gerais de escritório, compatibilizando os programas administrativos com as demais atividades administrativas. Elaborar pareceres sobre assuntos de sua unidade, coletando e analisando dados, para colaborar nos trabalhos técnicos, administrativos e acadêmico-administrativos. Coordenar e promover a execução dos serviços gerais de escritório, verificando os documentos, para garantir os resultados da unidade. Coordenar e acompanhar processos licitatórios, verificando o cumprimento da legislação pertinente, para assegurar a obtenção dos resultados. Participar de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos e acadêmico-administrativos, compondo fluxograma, organogramas e demais esquemas gráficos, para garantir maior produtividade e eficiência dos serviços. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
2. **Auxiliar de Serviços Gerais:** Executar serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de natureza operacional em locais ou prédios públicos, conservação e manutenção dos referidos prédios. Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos, carteiras, armários, mesas, computador, livros e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos. Auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando a conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral. Efetuar limpeza e conservação de áreas verdes da Fundação, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando a melhorar o aspecto do patrimônio da Fundação. Auxiliar nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando a contribuir para a execução dos trabalhos. Auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizações. Zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamento de trabalho, recolhendo-os nos locais adequados. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CAPÍTULO III – REQUISITOS PARA O EMPREGO

1. **Assistente Administrativo:** Curso Superior em Direito, Administração, Economia ou Ciências Contábeis, conhecimentos nas áreas de licitação e informática.
2. **Auxiliar de Serviços Gerais:** Ensino Fundamental completo e conhecimentos na área de atuação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências, que deverão ser comprovadas documentalmente no ato da posse:
 - a) Ter nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da Lei;
 - b) Estar em gozo dos direitos políticos;
 - c) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
 - d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
 - e) Comprovar não possuir antecedentes criminais;
 - f) Não ser aposentado por invalidez;



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

CNPJ 44.417.764/0001-52

3. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.
 - 3.1. Deverá ser pago a título de ressarcimento de despesas com material e serviços prestados a importância de:
 - 3.1.1. R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais;
 - 3.1.2. R\$ 100,00 (cem reais) para o emprego de Assistente Administrativo.
 - 3.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
 - a) Pagar a taxa de inscrição.
 - b) Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original nos dias e nos locais de realização de todas as etapas do concurso público.
 - 3.3. As inscrições serão realizadas somente via Internet, no endereço eletrônico www.feata.edu.br, no período de 13 a 27 de janeiro de 2020, iniciando-se no dia 13 de janeiro de 2020, às 0h e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59min do dia 27 de janeiro de 2020, observado o horário oficial de Brasília/DF.
 - 3.4. O candidato que realizar sua inscrição deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição on-line e transmitir os dados pela Internet.
 - 3.4.1. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, emitido no ato da inscrição, que poderá ser pago em qualquer agência bancária ou casa lotérica, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços.
 - 3.4.1.1. O documento de boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://www.feata.edu.br>; e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição (aceito em todas as agências bancárias), após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
 - 3.4.1.2. O candidato que efetuar a sua inscrição deverá **OBRIGATORIAMENTE EFETUAR O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO ATRAVÉS DO BOLETO BANCÁRIO EMITIDO NO ATO DA INSCRIÇÃO.**
 - 3.4.1.3. Os candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com as instruções do item 3.4.1.2. deste Edital, ou seja, efetuarem o pagamento através de depósito em conta corrente, **NÃO TERÁ A SUA INSCRIÇÃO EFETIVADA.**
 - 3.4.2. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, por meio da compensação bancária.
 - 3.4.3. As solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após a data limite estabelecida no boleto bancário não serão aceitas.
 - 3.4.4. Os candidatos inscritos não deverão enviar cópia de documento de identidade ou do CPF, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.
 - 3.4.5. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
 - 3.4.6. Informações complementares referentes às inscrições estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.feata.edu.br>.
 - 3.4.7. A Fundação Educacional Araçatuba - FEA não se responsabiliza por solicitação de inscrições não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
 - 3.4.8. A partir do dia 30 de janeiro de 2020 o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.feata.edu.br, se as inscrições efetuadas foram homologadas. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, da Fundação Educacional Araçatuba - FEA (0xx18) 3623-8098 para verificar o ocorrido, no horário das 9hs às 16horas até o dia 03/02/2020.
 - 3.5. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga, objeto da inscrição do candidato.
 - 3.6. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.
 - 3.7. Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido de 13 a 27/01/2020. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste edital.
 - 3.8. As informações prestadas na ficha de inscrição devem ser atuais e são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Fundação Educacional Araçatuba - FEA, excluir do concurso público quem a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, e em especial no momento da admissão.
 - 3.9. O candidato que necessitar de prova especial (braille ou ampliada) ou de sala ou condição especial deverá requerê-la durante o período de inscrição, via Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, POR SEDEX, com data de postagem do mesmo período, para o endereço: Rua Maurício de Nassau, 1191, CEP 16.050-480, bairro Santana, Araçatuba - SP. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada.
 - 3.10 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo, seja qual for o motivo alegado.
 - 3.11 – Os portadores de deficiência deverão apresentar até o último dia de inscrição, Laudo Médico recente (30 dias anteriores ao início das inscrições) com o CID – Código Internacional de Doenças, na via original ou cópia reprográfica autenticada, via Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, POR SEDEX, com data de postagem do



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP
CNPJ 44.417.764/0001-52

mesmo período, para o endereço: Rua Maurício de Nassau, 1191, CEP 16.050-480, bairro Santana, Araçatuba – SP, e observar o disposto neste presente Edital.

3.11.1 – Os candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

3.11.2 - Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente concurso público.

3.11.3 - Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 1 (uma) vaga; se inferior a 0,5 (cinco décimos) será considerada nas contratações posteriores, quando índice for atingido; esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência do evento. Não havendo candidatos portadores de necessidades especiais classificados, as convocações serão feitas aos demais participantes deste concurso público, com estrita observância da ordem classificatória.

3.11.4 - Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99 ou na Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça.

3.11.5 - As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, via Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, POR SEDEX, com data de postagem do mesmo período, para o endereço: Rua Maurício de Nassau, 1191, CEP 16.050-480, bairro Santana, Araçatuba - SP.

3.11.6 - O candidato deverá encaminhar até o último dia de inscrição:

a) Laudo Médico atual (até 30 dias anteriores), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da(s) prova(s).

b) Solicitação de prova especial, se necessário.

c) A não solicitação de prova especial, eximirá a Fundação Educacional Araçatuba - FEA de qualquer providência.

3.11.7 - Serão indeferidos, na condição especial de portador de necessidades especiais, os candidatos que não encaminharam dentro do prazo previsto o respectivo laudo médico à Fundação Educacional Araçatuba - FEA.

3.11.8 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braile e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

3.11.9 - Os candidatos que não atenderem, aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não portadores de necessidades especiais e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.11.10 - O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.11.11 - A publicação do resultado final do concurso público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

3.11.12 - Ao ser convocado para admissão, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Fundação Educacional Araçatuba - FEA, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como portador de necessidades especiais ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de portadores de necessidades especiais o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.11.13 - Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria. Fica condicionada a primeira admissão de candidato portador de necessidades especiais após o preenchimento da décima nona vaga dos não portadores de deficiência, e assim sucessivamente.

CAPÍTULO V - DAS PROVAS

1. O Concurso constará de prova objetiva de Conhecimentos Básicos e Específicos no total de 50 (cinquenta) questões com 05 (cinco) alternativas, sendo 20 (vinte) questões de conhecimentos gerais e 30 (trinta) questões de conhecimento específico na área pretendida.

2. As provas serão compostas de questões de múltipla escolha, valendo cada questão 02 (dois) pontos, e será considerado aprovado o candidato que obtiver um mínimo de 25 (vinte e cinco) acertos.

3. Os dez primeiros candidatos aprovados e classificados na prova objetiva de cada emprego farão PROVA PSICOLÓGICA INDIVIDUAL OU EM GRUPO, a critério da Comissão de Concurso Público, que designará



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

CNPJ 44.417.764/0001-52

profissional para AVALIAÇÃO, e concederão a nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) que serão adicionadas as notas da prova objetiva.

3.1. Havendo necessidade de mais candidatos, outros 10 candidatos serão convocados para a prova psicológica e, assim sucessivamente.

CAPÍTULO VI – DA AVALIAÇÃO

1. Para cada um dos empregos do concurso, a nota final será correspondente ao total de pontos obtidos nas provas objetivas, somadas aos pontos obtidos na avaliação Psicológica.

CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. A prova escrita será realizada na cidade de Araçatuba – SP, na Rua Maurício de Nassau, nº 1191, Bairro Santana, no dia 16 de fevereiro de 2020, às 9h00 como previsto no edital.

2. O candidato deverá comparecer ao local da prova na Rua Maurício de Nassau, nº 1191, Bairro Santana, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estipulado, munido de comprovante de inscrição, cédula de identidade, lápis e caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será permitido o acesso à sala de provas após o horário estabelecido para o início das mesmas, visto que os portões serão fechados no início das provas.

3. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique.

4. Durante a realização das provas, não será permitida qualquer consulta a livros, cadernos, etc., nem a utilização de aparelhos de comunicação de qualquer natureza, telefones celulares, bem como é proibido ausentar-se da sala de provas, a não ser em casos especiais, na companhia de um fiscal. A prova terá a duração de 03 (três) horas.

5. Não será permitido fazer prova em local ou horário diferente do estabelecido, sob quaisquer alegações.

6. A folha de respostas não deverá conter nenhuma rasura sob pena de nulidade da questão.

7. Os candidatos não poderão levar os cadernos de provas. Um caderno de prova será publicado no site www.feata.edu.br, no dia seguinte ao da realização da prova objetiva.

8. Os pontos relativos a questões que, eventualmente, venham a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

9. Será excluído do Concurso o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido;

b) Não comparecer ou não realizar a prova seja qual for o motivo alegado;

c) Não apresentar o documento que bem o identifique;

d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal, ou antes, de decorrida meia hora do início das provas;

e) Forem surpreendidos em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou aparelhos de comunicação de qualquer natureza;

f) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

g) Portar armas;

h) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) Não devolver integralmente o material recebido;

j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

10. Para fins de fundamentação de eventuais recursos, os cadernos de questões estarão disponíveis para consulta pelos candidatos após o decurso do prazo de 24 (vinte e quatro) horas da aplicação da respectiva prova, no site www.feata.edu.br, pelo período de 07 (sete) dias.

CAPÍTULO VIII - DA PROVA PSICOLÓGICA

1. A avaliação psicológica visa a apurar a capacidade do candidato aprovado, a comunicação e síntese do candidato, bem como de seu conhecimento.

2. Será realizada no dia 02 de março de 2020 às 9h00.

3. Serão avaliados os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados de cada emprego, conforme item 3 do Capítulo VI.

4. Na avaliação psicológica, o examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

CAPÍTULO IX - DO JULGAMENTO DAS PROVA E CLASSIFICAÇÃO

1. A nota final de cada candidato aprovado nos cargos será obtida na soma da prova objetiva e avaliação psicológica.

2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.

3. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para nomeação o candidato que possuir:

a) Maior idade;

b) Maior número de dependentes (cônjuge e filhos).

4. Ainda havendo igualdade, o desempate ocorrerá por sorteio.

5. O não comparecimento às provas inabilitará o candidato automaticamente.

6. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

CNPJ 44.417.764/0001-52

CAPÍTULO X - DOS RECURSOS

1. Revisão de nota e questões de legalidade:

1.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados respectivamente, a partir do indeferimento da inscrição, da aplicação das provas, da divulgação dos gabaritos oficiais e da publicação dos resultados das provas.

1.2. O recurso deverá ser interposto por requerimento endereçado à Comissão de Concurso, via Correios, por SEDEX, que providenciará o seu processamento. Dele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, emprego pretendido, endereço para correspondência e as razões da solicitação.

1.3. Feita a revisão será publicado o resultado final com as eventuais alterações, conforme calendário (anexo I)

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A homologação do concurso será feita pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA - FEA, respeitado o prazo legal de recurso.

2. A nomeação do candidato obedecerá à ordem de classificação sendo nomeado aquele que estiver classificado em primeiro lugar, cuja posse será IMEDIATA.

3. O prazo para início de exercício do candidato nomeado será de até 15 (quinze) dias.

3.1. No caso de recusa por parte do candidato nomeado, dentro do prazo constante no caput desse item, será nomeado o próximo candidato aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação.

4. No ato da posse, o candidato nomeado deverá, obrigatoriamente, apresentar documentos que comprovem a exigência mencionada no Capítulo IV.

5. O candidato nomeado fica obrigado a submeter-se à perícia médica, a critério da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA - FEA, que confirme a capacidade física do mesmo para a posse e exercício do cargo.

6. A inexatidão das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do concurso.

7. A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA - FEA detém o poder para anular as provas do concurso de que trata este EDITAL se assim achar necessário, devendo fundamentar suas razões.

8. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

9. A taxa de inscrição não será devolvida sob hipótese alguma.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA – FEA, ouvido a Assessoria Jurídica e a Banca Examinadora.

11. Possíveis erros de digitação deverão ser corrigidos no próprio local das provas.

12. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.

13. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado resumidamente na imprensa local (Jornal O Liberal), no site www.feata.edu.br e afixado no mural da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA - FEA.

Araçatuba, 10 de janeiro de 2020.

Márcia Cristina Trevisan
Diretora Executiva

Celso Mendes Gardinal
Presidente do Conselho de Curadores da
Fundação Educacional Araçatuba



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

CNPJ 44.417.764/0001-52

ANEXO I – CRONOGRAMA DO CONCURSO

FAZ PARTE DESTE EDITAL O CRONOGRAMA RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO E NELE ESTÃO INSERIDOS AS DATAS E OS HORÁRIOS DE TODOS OS PROCEDIMENTOS LEGAIS.

DATA	DISCRIMINAÇÃO
11/01/2020	PUBLICAÇÃO NO JORNAL
13/01/2020	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES
27/01/2020	ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES
30/01/2020	RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS NO SITE DA FEA E MURAIS DA INSTITUIÇÃO
03/02/2020	ENCERRAMENTO DO PRAZO RECURSAL
05/02/2020	PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DE RECURSOS
16/02/2020	PROVA ESCRITA – 9hs
27/02/2020	PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA
28/02/2020	ENCERRAMENTO DO PRAZO RECURSAL
29/02/2020	PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DE RECURSOS
02/03/2020	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA 9hs
07/03/2020	PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS
11/03/2020	HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

Araçatuba, 10 de janeiro de 2020.

Márcia Cristina Trevisan
Diretora Executiva

Celso Mendes Gardinal
Presidente do Conselho de Curadores da
Fundação Educacional Araçatuba



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

CNPJ 44.417.764/0001-52

ANEXO II – PROGRAMA DO CONCURSO

PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

CONHECIMENTOS GERAIS:

01. PORTUGUES (05 PERGUNTAS) Leitura e interpretação de texto; teoria da comunicação; linguagem escrita e linguagem oral. Pontuação gramatical e expressiva; Emprego das diferentes classes de palavra; Período simples: funções sintáticas; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; emprego do acento grave; Sintaxe de colocação; Período composto: processos sintáticos de estruturação, comportamento sintático das orações e relações lógico-discursivas marcadas pelos conectores; Sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, hiperônimos, hipônimos; polissemia, denotação e conotação; Figuras de linguagem. BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009. CONSOLARO, Hélio, Aula de Gramática Aplicada - Tira-dúvidas e dificuldades, 2ºed. São Paulo: 2013. GARCIA, Othon Moacyr. Comunicação em Prosa Moderna. 26 ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

02. MATEMÁTICA (05 PERGUNTAS) Operação no conjunto dos números inteiros e racionais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e divisores de um número inteiro; Máximo divisor comum (MDC) e Mínimo múltiplo comum (MMC) de um número natural; Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples; Sistemas de medidas decimais: medidas de comprimento (perímetro), de superfície, de capacidade, de volume e de massa; medidas de tempo; Equações do 1º grau. Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS CUNHA, Félix da.; FAMBRINI, Afonso S.; MMERI, Cecília Polidoro; OLIVEIRA, J. R. Matemática Aplicada, São Paulo, Athlas, 1992 HARIKI, Seiji e ABDOUNUR, Oscar, Matemática Aplicada, Ed. Saraiva, São Paulo: 2000 IEZZI, G. DOMINGUES, H. Fundamentos de Matemática Elementar, São Paulo: Atual, volume 1. SMOLE, Kátia C. Stocco; DINIZ, Maria Ignez V., Matemática: ensino médio, 9º ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

03. NORMAS QUE REGEM O SERVIÇO PÚBLICO DA FUNDAÇÃO: (05 PERGUNTAS) A criação da fundação educacional e o seu desempenho ao longo dos anos, os cursos existentes e as principais normas criadas pelo estatuto, seu organograma, missão e objetivos; As diretrizes básicas da educação e o ensino superior. A educação como direito de todo cidadão preservado em constituição. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO: ESTATUTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA, Artigo 01 a 53. LEI MUNICIPAL 1306, DE 27/03/1967 - Estabelece a criação da Fundação Educacional Araçatuba - FEA LEI Nº 9.394, DE 20/12/1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. (LDB) CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Seção que pactua a educação como direito de todos. Artigos 205 a 214.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS:

04. RACIOCÍNIO LÓGICO: (10 PERGUNTAS) Sequência lógica envolvendo números, letras e figuras; Princípio da regressão ou reversão; Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa; Conjuntos e relações de pertinência, inclusão e igualdade; Operações entre conjuntos, união, intersecção e diferença; Comparações; Calendários; Numeração; Razão e proporção; Regra de três. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA: ALENCAR FILHO, Edgard. Iniciação à Lógica Matemática. Nobel. SÉRATES, Jonofon. Raciocínio Lógico: lógico matemático, lógico quantitativo, lógico numérico, lógico analítico, lógico crítico. Ed. Jonofon Ltda., Brasília: 1998. VOL 1. 06.

6. FUNÇÕES DE SERVIÇOS DE GERAIS: (25 PERGUNTAS) Qualidade nos serviços. Importância dos serviços. Guarda de materiais. Uso de equipamentos para limpeza. Organismos e autarquias públicas. O ambiente das Organizações. Administração estratégica. O papel da administração no desempenho empresarial. Autoridade e responsabilidade. Delegação e descentralização. Ética profissional. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: STRAUSZ, Rosa Amanda; Profissionais do mundo contemporâneo, São Paulo: Editora Senac Nacional, 2012 CASTELLI, Geraldo, Administração Hoteleira, 9º ed. Rio Grande do Sul: Editora EDUCS, 2003

PARA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

CONHECIMENTOS GERAIS:

01. PORTUGUÊS [05 PERGUNTAS + (UMA REDAÇÃO - TEMA ATUAL = 10 pontos) Leitura, análise e produção de textos objetivos; Leitura e interpretação de texto: técnicas. Teoria da Comunicação; Linguagem escrita e Linguagem oral; Modos de organização do texto: narração, descrição, exposição, argumentação; Níveis de coerência e mecanismos de coesão textual; Produção de textos narrativos, descritivos e dissertativos; Produção de textos técnicos (redação). Tópicos gramaticais e processos sintáticos; Pontuação gramatical e expressiva; Elementos mórficos; processos de formação de palavras; Emprego das diferentes classes de palavra; Período simples: funções sintáticas; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; emprego do acento grave; Sintaxe de colocação; Período composto: processos sintáticos de estruturação, comportamento sintático das orações e relações lógico-discursivas marcadas pelos conectores; Sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, hiperônimos, hipônimos; polissemia, denotação e conotação; Ortografia, ortoépica e prosódia; REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009. CONSOLARO, Hélio, Aula de Gramática Aplicada - Tira-dúvidas e dificuldades, 2ºed. São Paulo: 2013. FERREIRA, R. C. Correspondência Comercial e Oficial – com técnica em redação 1998 GARCIA,



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

CNPJ 44.417.764/0001-52

Othon Moacyr. Comunicação em Prosa Moderna. 26ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006. HENRIQUES, Claudio Cezar. Sintaxe: estudos descritivos da frase para o texto. Rio de Janeiro: Elvieser, 2008. MEDEIROS, João Bosco, Redação Empresarial, 7ªed. São Paulo: Editora Atlas, 2010 TORAUATO, G. Comunicação Empresarial, Comunicação Institucional, Ed. Summus, 1998

02. MATEMÁTICA: (05 PERGUNTAS) Operação no conjunto dos números inteiros e racionais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e divisores de um número inteiro; Máximo divisor comum (MDC) e Mínimo múltiplo comum (MMC) de um número natural; Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples; Introdução à Estatística: Gráficos, média aritmética, média aritmética ponderada; Geometria: sólidos geométricos, polígonos e ângulos; Sistemas de medidas decimais: medidas de comprimento (perímetro), de superfície, de capacidade, de volume e de massa; medidas de tempo; Equações do 1º grau e 2º grau. Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis; Resolução de problemas. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS CUNHA, Félix da.; FAMBRINI, Afonso S.; MMERI, Cecília Polidoro; OLIVEIRA, J. R. Matemática Aplicada, São Paulo, Atlas, 1992 GIOVANNI, J. R., CATRUCCI, B., A conquista da matemática: teoria, aplicação: 5ª série, São Paulo, FTD, 1985. HARIKI, Seiji e ABDOUNUR, Oscar, Matemática Aplicada, Ed. Saraiva, São Paulo: 2000 IEZZI, G. DOMINGUES, H. Fundamentos de Matemática Elementar, São Paulo: Atual, volume 1. IEZZI, G., DOLCE, O., MACHADO, A. Matemática e realidade, 6ª edição, São Paulo, Editora Atual SMOLE, Kátia C. Stocco; DINIZ, Maria Ignez V., Matemática: ensino médio, 9º ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

03. NOÇÕES INFORMÁTICA (05 PERGUNTAS) Conhecimentos básicos de Sistemas Operacionais (MS-Windows ou Linux); Conceitos básicos do hardware e periféricos de um microcomputador. Browsers Internet Explorer, Firefox. Ferramentas e aplicações de informática. Ambientes Windows. Correio eletrônico. Procedimento para a realização de cópia de segurança (backup). Microsoft Office - Word e Excel. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Conceitos e tecnologias. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: FUSTINONI, Diógenes Ferreira; FERNANDES, Fabiano Cavalcanti; LEITE, Frederico Nogueira, Informática Básica para o Ensino Técnico Profissionalizante, Brasília-DF: Editora IFB, 2013. MANZANO, Andre Luiz N. G.; MANZANO, Maria Izabel N.G., Estudo Dirigido de Informática Básica, 7º ed. São Paulo: Editora Erica, 2007.

04. NORMAS QUE REGEM O SERVIÇO PÚBLICO DA FUNDAÇÃO (05 PERGUNTAS) A criação da fundação educacional e o seu desempenho ao longo dos anos, os cursos existentes e as principais normas criadas pelo estatuto, seu organograma, missão e objetivos; As diretrizes básicas da educação e o ensino superior. A educação como direito de todo o cidadão preservada em constituição. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: ESTATUTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA, Artigo 01 a 53. LEI MUNICIPAL 1306, DE 27/03/1967 - Estabelece a criação da Fundação Educacional Araçatuba - FEA LEI Nº 9.394, DE 20/12/1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. (LDB) CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Seção que pactua a educação como direito de todos. Artigos 205 a 214.

05. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069, de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso – Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003; Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. Lei de Responsabilidade Fiscal. Direito Administrativo – Noções básicas de contratos, licitações; princípios fundamentais de administração pública; administração direta e indireta. Tipos de contratos administrativos. Revogação e anulação de atos administrativos. Controle da administração pública. Concessão, permissão e autorização para serviços públicos. Desapropriação. Processos administrativos. Direito constitucional – Noções básicas; objeto e conteúdo do direito constitucional; conceito e concepções na Constituição. Princípios e normas gerais da administração direta e indireta; Princípios gerais das finanças públicas e seus controles; Normas gerais da lei de orçamentária. Direito Tributário – noções básicas, conceito; tributos: Conceitos e espécies; Dívida ativa; Cobrança amigável; Execução. Direito do Trabalho – Noções básicas, Conceito, Caracteres, Princípios gerais; CLT; Emenda Constitucional nº 19. Normas de segurança do trabalho; Lei Orgânica do Município. Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94.

BIBLIOGRÁFICA: A bibliografia é livre.

Araçatuba, 10 de janeiro de 2020.

Márcia Cristina Trevisan
Diretora Executiva

Celso Mendes Gardinal
Presidente do Conselho de Curadores da
Fundação Educacional Araçatuba